

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Nº 03/2014.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, ente de direito público inscrito no CNPJ sob nº 23.539.463/0001-21, com sede na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal Heliomar Valle da Silveira, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente **Edital** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para instalação de estabelecimento de *call center*, na forma da Lei Municipal nº 2.176/2013, em face de interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado para a instalação da empresa **VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA-EPP** (Vigax Contact Center Norte Ltda), cuja atividade é a prestação de serviços de teleatendimento, com as características e condições a seguir:

### **1 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL.**

O objeto deste Edital é a **LOCAÇÃO** de imóvel para atender as necessidades da instalação da empresa e deve possuir as seguintes características mínimas:

- a) Imóvel em perfeito estado de funcionamento, com área mínima construída de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de vão livre ou área mínima construída de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de vão livre com pé direito alto, com capacidade de instalação de mezanino para alcance de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com forro ecológico ou tipo empresarial, com boa iluminação;
- b) Instalações elétricas adequadas e em perfeito estado de funcionamento, padrão brasileiro, capacidade para instalação de fibra ótica e padrão trifásico, com mínimo de 200 amperes,
- c) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida;

d) Coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (que comporte a instalação de aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;

e) Imóvel com salas para escritório, lanchonete e banheiros;

f) Localização de fácil acesso servido por linha regular de transporte urbano;

g) Cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, instalado e em funcionamento pleno;

## **2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com reajuste anual conforme o IGPM.

## **3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)**

A Proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

Valor da proposta para locação, descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital.

Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica.

Deverá constar certidão negativa de ônus real e certidão de quitação do IPTU, FGTS e Justiça do Trabalho.

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme avaliação a ser realizada por imobiliária local e Comissão Municipal de Avaliação.

#### **4 - VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

#### **5 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES**

O Município de Pirapora reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

#### **6 - LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregues no protocolo do Município situado na Rua Antônio Nascimento, 274, até às 10 (dez) horas do dia 15 de julho de 2014. A abertura dos envelopes de proposta protocolados ocorrerá na mesma data às 11 (onze) horas, na presença da Comissão Permanente de Licitações em sessão pública que será devidamente registrada em ata.

#### **7 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL**

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção da melhor propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação.

#### **8 - SELEÇÃO DO IMÓVEL**

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) Localização: servida por linha regular de transporte coletivo urbano.

b) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;

c) Segurança: possuir muro de proteção, grades, todas as portas com fechaduras e chaves, e, se for o caso, sistemas de segurança, tais como cerca elétrica ou alarmes.

### **9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no sítio do Município de Pirapora ([www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)), em jornal de circulação local e no DOMG, e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

### **10 - INFORMAÇÕES**

Mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Pirapora, em horário de expediente.

Pirapora, 18 de junho de 2014.

**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**

**Prefeito de Pirapora**